



PROJETO DE LEI PL./0145.6/2014



Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina, o mês de maio como sendo **“Maio Amarelo”**, mês dedicado às ações de prevenção e conscientização no trânsito, em atenção pela vida.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Santa Catarina, o mês de maio como sendo **“Maio Amarelo”**, mês dedicado às ações de prevenção e conscientização no trânsito, em atenção pela vida.

Art. 2º No mês **“Maio Amarelo”**, o Poder Público, em cooperação com as entidades civis e de iniciativa privada, realizará campanhas de esclarecimentos, orientação, alerta e prevenção, bem como, outras ações e atividades educativas, todas voltadas à conscientização da coletividade, e que visam a segurança e a reflexão sobre o papel que cada cidadão deve ter diante do trânsito.

Art. 3º Fica instituído como símbolo do mês de atenção pela vida **“Maio Amarelo”** uma fita na cor amarela.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente  
55ª Sessão de 28/05/14  
As Comissões de:  
5 - Justiça  
11 - FINANÇAS  
14 - TRABALHO  
19 - Segurança Pública



## JUSTIFICATIVA

A Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, editou em março de 2010, uma resolução, definindo em 11 de maio de 2011, o período de 2011 à 2020 como a "Década de Ações para a Segurança no Trânsito". Referido documento foi elaborado com base em estudo da Organização Mundial da Saúde - OMS, que contabilizou em 2009, cerca de 1,3 milhão de mortes por acidentes de trânsito em 178 países.

Em dados, destas mortes por acidentes de trânsito, aproximadamente 50 milhões de pessoas sobreviveram com sequelas, são três mil vidas perdidas por dia nas estradas e ruas, é a 9ª maior causa de mortes no mundo, e os acidentes de trânsito são o primeiro responsável por mortes na faixa de 15 a 29 anos de idade, o segundo responsável por mortes na faixa de 5 a 14 anos de idade e o terceiro responsável por mortes na faixa de 30 a 44 anos de idade. O Brasil aparece na 5ª posição entre os países nas ocorrências de mortes no trânsito.

Necessário portanto, chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e de feridos no trânsito.

O mês de maio tornou-se referência mundial para o balanço de todas as ações que o mundo inteiro realiza em torno do trânsito, sendo também em maio, comemorada a Semana Mundial de Segurança ao Pedestre, que foi lançada em 2013.

Assim, o Maio Amarelo, é um movimento internacional de conscientização para a redução de acidentes no trânsito, é um movimento em atenção pela vida, surge como ferramenta e instrumento para a promoção de atividades, de campanhas de esclarecimentos, de orientação, alerta e prevenção, enfim, todas as ações possíveis de cunho educativo voltadas à conscientização da coletividade, visando a segurança e a reflexão sobre o papel que cada cidadão deve ter diante do trânsito.

Neste contexto, ao apoiarmos esta ideia, apresento o Projeto de Lei, que visa instituir em território catarinense, o mês de maio em Santa Catarina como "Maio Amarelo", uma iniciativa legislativa para colaborar, sendo mais um instrumento de garantia de dedicação às ações de prevenção, reflexão e conscientização no trânsito, em atenção pela vida, aumentando e oportunizando assim, o



envolvimento da comunidade com a possibilidade de realização de mais campanhas, amplos debates, avaliações, buscando cada vez mais o engajamento das instituições e dos cidadãos, consolidando esse movimento social em busca da segurança no trânsito, simbolizado através de um mês específico, o que certamente contribuirá para melhorar o comportamento, as atitudes adotadas por cada motorista, ciclista e pedestre, e estimular a ponderação e reflexão, que cada pessoa deve ter em relação ao trânsito.

O Maio Amarelo, é um movimento, identificado através do símbolo/fita do laço amarelo, de ações de conscientização em todo o ano e, em especial no mês de maio, onde o amarelo simboliza a cor da atenção, que também é a sinalização da advertência no trânsito, *in casu*, para a proposta presente, a atenção pela vida.

Enfim, este será um mês de prevenção e atenção pela vida, que poderá ser inserida na Políticas Públicas do Governo do Estado de Santa Catarina, e, por essas razões peço o apoio dos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei de atenção pela vida.



Deputado José Milton Scheffer

